



NORMA DE PROCEDIMENTO – INCAPER Nº 005

Tema:	Levantamento de Demandas da Pesquisa (LDP)				
Emitente:	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural				
Sistema:	Não aplicável			Código:	Incaper
Versão:	1	Aprovação:	Instrução de Serviço Nº 015-N/2018	Vigência:	09/11/2018

1. OBJETIVOS

- 1.1 Levantar e sistematizar as demandas de pesquisa, complementares às identificadas no Processo de Levantamento de Demandas com o público-alvo, a serem apresentadas no Fórum de IPA.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Este procedimento se aplica a todos os pesquisadores do Incaper e diz respeito às demandas por eles levantadas a partir da sua observação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Complementar Nº 194/2000 - Dispõe sobre a transformação da Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Emcaper em Autarquia;
- 3.2 Lei Complementar Nº 886/2018 - Altera a Lei Complementar Nº 194/2000;
- 3.3 Processo de Levantamento de Demandas (Norma de Procedimento - Incaper Nº 001);
- 3.4 Fórum de Integração Pesquisa e Ater (Norma de Procedimento - Incaper Nº 002).

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Incaper - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 4.2 LD - Levantamento de Demandas;
- 4.3 LDP - Levantamento de Demandas da Pesquisa;
- 4.4 IPA - Integração Pesquisa e Assistência Técnica e Extensão Rural.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

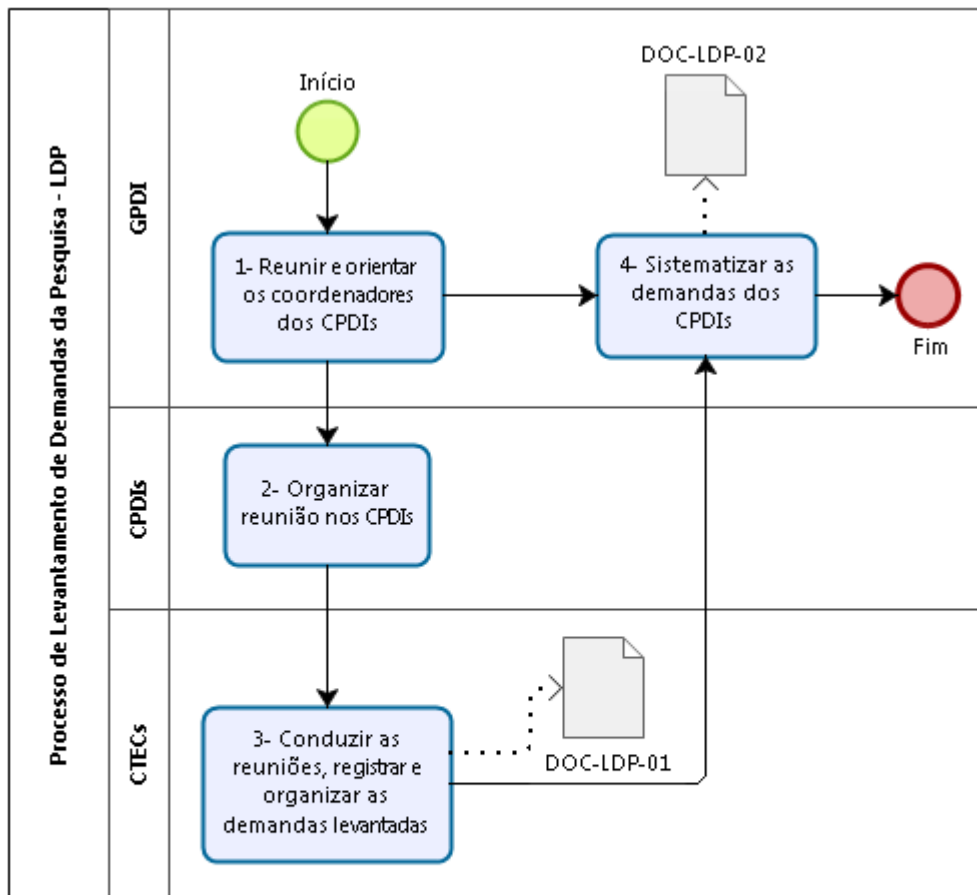
- 5.1 Centros de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CPDIs);
- 5.2 Coordenações Técnicas (CTECs);



5.3 Gerência de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (GPDI).

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma



6.2 Descrição das Atividades

6.2.1 Reunir e orientar os coordenadores dos CPDIs

O gerente de pesquisa, desenvolvimento e inovação reúne os coordenadores dos CPDIs, repassa as informações e os documentos (DOC-LD-03 e DOC-LD-04) oriundos do Processo de Levantamento de Demandas e orienta sobre a organização das reuniões para o levantamento das demandas complementares da pesquisa, que devem envolver todos os pesquisadores do Incaper.



6.2.2 Organizar reunião nos CPDIs

Os coordenadores dos CPDIs convocam os pesquisadores vinculados a essas unidades para participar de reunião no respectivo centro de pesquisa e para apresentar suas demandas complementares às levantadas no Processo de Levantamento de Demandas realizado com o público-alvo.

6.2.3 Conduzir as reuniões, registrar e organizar as demandas levantadas

Os coordenadores técnicos conduzem as reuniões em cada CPDI nos temas relativos às suas áreas de atuação, registram e organizam no documento (DOC-LDP-01) as demandas levantadas, conforme modelo utilizado para elaboração do DOC-LD-03. Em seguida, encaminham o documento para a GPDI.

6.2.4 Sistematizar as demandas dos CPDIs

O gerente de pesquisa, desenvolvimento e inovação sistematiza as demandas oriundas dos CPDIs, com o auxílio dos coordenadores técnicos e dos CPDIs, e as registra no documento (DOC-LDP-02), conforme modelo utilizado para elaboração do DOC-LD-04. Após, divulga o documento para todos os pesquisadores e organiza a sua apresentação para o Fórum de IPA.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Responsável pela implementação desta Norma de Procedimento: Gerente de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

8. ANEXOS

Não se aplica.

9. ASSINATURAS



EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Luiz Carlos Prezotti Agente de Pesquisa e Inovação em Des. Rural	João Marcos dos Santos Junior Agente de Extensão em Des. Rural
Katarina Ratzke Oliveira Analista de Suporte em Des. Rural	Virginia Helena de Campos Vasconcelos Analista de Suporte em Des. Rural
Elaborado em outubro/2018	
APROVAÇÃO:	
Nara Sthefania Tedesco Medrado Rocha Diretora-Presidente	Aprovado em 09/11/2018